



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5497, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2008.

EMENTA: *Autoriza o loteamento com parâmetros especiais de parcelamento no lote que menciona, e dá outras providências.*

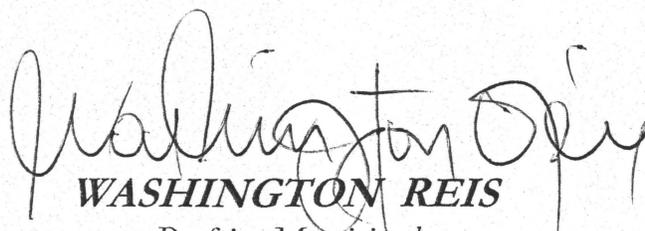
O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 8.º, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Processo Administrativo n.º 062725/08,

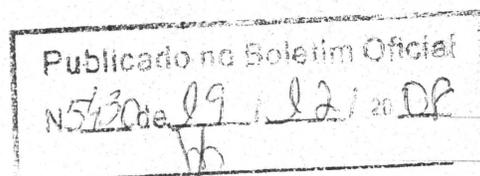
DECRETA :

Art. 1.º - Fica autorizada a aprovação do loteamento "Vila Mariana", com parâmetros especiais de parcelamento, no lote 202 da Quadra 19, situado na Estrada Boitatá, Loteamento Chácaras Arcampo, Bairro Chácaras Arcampo, 2.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 02 de dezembro de 2008.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5497, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2008.

EMENTA: *Autoriza o loteamento com parâmetros especiais de parcelamento no lote que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 8.º, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Processo Administrativo n.º 062725/08,

DECRETA :

Art. 1.º - Fica autorizada a aprovação do loteamento “Vila Mariana”, com parâmetros especiais de parcelamento, no lote 202 da Quadra 19, situado na Estrada Boitató, Loteamento Chácaras Arcampo, Bairro Chácaras Arcampo, 2.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 02 de dezembro de 2008.

WASHINGTON REIS

Prefeito Municipal